



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 39/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 44/2026, DO VEREADOR TÚLIO VINÍCIUS DE SÁ LARANJEIRA FERRAZ, DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes para a instituição do Programa “Cidade do Esporte – Floresta em Movimento” e do Calendário Esportivo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Cidade do Esporte – Floresta em Movimento”, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e a inclusão social no Município.

Art. 2º No âmbito do referido Programa, o Poder Executivo poderá elaborar o Calendário Municipal Anual do Esporte e Lazer, servindo como guia de diretrizes para eventos, competições e festivais.

Art. 3º São diretrizes para a composição do Calendário e do Programa:

- I – O estímulo a diversas modalidades, tais como: futebol, futsal, voleibol, basquete, handebol, atletismo, ciclismo, artes marciais, xadrez, e-sports e esportes adaptados;
- II – A previsão de eventos sazonais, como Jogos Escolares, Corridas de Emancipação, Pedaladas Ecológicas e Torneios Rurais;
- III – A promoção da equidade de gênero e a inclusão plena de pessoas com deficiência.

Art. 4º A execução das ações descritas nesta Lei possui caráter facultativo, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua implementação conforme a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Para a viabilização do Programa e do Calendário, o Município poderá celebrar parcerias voluntárias, convênios e termos de cooperação com entidades privadas, associações e clubes, visando a ausência de ônus financeiro direto para o tesouro municipal sempre que possível.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de maio de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente